

MODELO DE ESTATUTOS

CONTEÚDO OBRIGATÓRIO GERAL

Órgãos Singulares

ARTIGO 1º CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO E DIREITO APLICÁVEL

É constituída a _____ Cooperativa de Responsabilidade Limitada (CRL), a qual será regida pelos presentes estatutos, regulamento (s) interno (s), Código Cooperativo, e demais legislação aplicável. _____

ARTIGO 2º RAMO COOPERATIVO

A cooperativa insere-se no ramo _____ do Sector Cooperativo.

(se a cooperativa for do ramo serviços, deve indicar se se é de produtores, utentes ou mista)

Se a cooperativa for multisectorial:

Artigo 2º NATUREZA E RAMOS COOPERATIVOS

1. A cooperativa tem natureza multisectorial, propondo-se prosseguir atividades nos ramos _____ do Sector Cooperativo.

2. A cooperativa faz opção pelo ramo _____ para efeitos de integração em cooperativa de grau superior.

(nas cooperativas multisectoriais deve indicar-se a natureza multisectorial da cooperativa, os ramos cooperativos, incluindo o de opção/referência – principal ou presumido - para efeitos de integração em cooperativas de grau superior - se a cooperativa incluir o ramo serviços, deve indicar se se os cooperadores são produtores, utentes ou produtores e utentes)

ARTIGO 3º OBJETO SOCIAL

O objeto social da sua atividade é _____

(o objeto social deve ser redigido da forma mais abrangente, precisa e concisa possíveis, e corresponder ao texto constante do certificado de admissibilidade de denominação do RNPC)

ARTIGO 4º SEDE SOCIAL

A cooperativa tem a sua sede social em _____

(indicar endereço e local concretamente determinável ou determinado)

ARTIGO 5º ÓRGÃOS SOCIAIS

1. São órgãos sociais da cooperativa: assembleia geral, o órgão de administração e o órgão de fiscalização.
2. A assembleia geral é o órgão supremo da cooperativa, nela participando todos os cooperadores no pleno uso dos seus direitos, sendo a respetiva mesa composta pelo presidente, como único titular.
3. O órgão de administração representa da cooperativa, sendo composto pelo administrador único, que designa quem o substitui nas suas faltas e impedimentos.
4. O órgão de fiscalização fiscaliza a cooperativa, sendo composto pelo fiscal único.

ARTIGO 6º DIREITO DE VOTO

Para além do voto presencial, pode o direito de voto ser exercido por correspondência ou por representação, nos termos do Código Cooperativo, competindo à mesa da assembleia geral verificar a autenticidade e confidencialidade dos respetivos instrumentos.

ARTIGO 7º VINCULAÇÃO DA COOPERATIVA

A cooperativa fica obrigada com as assinaturas do administrador único e do cooperador que, para o efeito, for mandatado pela assembleia geral, salvo nos atos de mero expediente para os quais basta a assinatura do administrador único.

ARTIGO 8º CAPITAL SOCIAL

1. O capital social é variável e ilimitado, no montante mínimo inicial de _____, e é representado por títulos de capital com o valor unitário de cinco euros.
2. O cooperador obriga-se a subscrever pelo menos _____ títulos de capital no ato da admissão, a realizar _____

(os títulos de capital podem ter o valor de cinco euros ou múltiplo - o capital social poderá ser realizado em dinheiro, bens ou direitos - indicar se a realização ou pagamento em dinheiro é imediata ou diferida, sendo que o prazo máximo legalmente admissível é de cinco anos após a constituição)

ARTIGO 9º JOIA

1. Na admissão de cooperadores, poderá ser exigível o pagamento de uma joia, cujo montante mínimo será de _____
2. A assembleia geral poderá fixar um montante superior da joia, no respeito pelos princípios da proporcionalidade e necessidade.

(a joia só é exigível se constar dos estatutos – o montante deve ser proporcionado de forma a não colidir com o princípio da liberdade de admissão, bem como justificado em função das reservas – legal e educação e formação cooperativas -para que revertem).

Se a cooperativa integrar o ramo da habitação e construção

ARTIGO ___º
REGIME/S DE PROPRIEDADE DOS FOGOS

Nos termos da lei, a cooperativa adota o/s regime/s de propriedade _____ *(individual/coletiva, ou individual e coletiva).*

(deve ser indicado se a habitação se destina a transmitir ao cooperador – propriedade individual – ou a disponibilizar ao cooperador a título de direito de habitação, arrendamento ou mero uso – propriedade coletiva – ou ambas as situações)

ARTIGO ___º
RESERVA PARA CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO

Para além as reservas obrigatórias previstas no Código Cooperativo, e da reserva para construção, a cooperativa constitui a reserva para conservação e reparação, destinada a financiar obras de conservação, reparação e limpeza do património propriedade da cooperativa, a integrar por _____

(deve ser indicada a forma de financiamento desta reserva ; vg. percentagem dos excedentes, contribuições dos cooperadores, etc.)

Se a cooperativa for composta por cooperadores produtores/trabalhadores

ARTIGO ___º
TRABALHO COOPERATIVO

1. Os cooperadores estão obrigados a contribuir com o seu trabalho para cumprimento do objeto social da cooperativa.
2. A prestação de trabalho deve respeitar os direitos e garantias fundamentais dos cooperadores, segundo as regras autónomas, fixadas pelo órgão de administração ou assembleia geral, de acordo com as respetivas competências legais.
3. A assembleia geral poderá aprovar um regulamento que estabeleça as normas definidoras da relação de trabalho cooperativo, designadamente em matéria de remunerações, horário de trabalho, faltas, férias, descanso semanal e dispensas.

(são cooperativas de produtores as cooperativas de artesanato, culturais e produção operária; podem ter cooperadores produtores, as cooperativas agrícolas - produção agrícola/trabalhadores agrícolas; ensino - prestação de serviços - docentes e/ou outros trabalhadores, pescas - pescadores ; solidariedade social – trabalhadores; serviços - produtores de serviços.).

MODELO DE ESTATUTOS

CONTEÚDO FACULTATIVO GERAL

Os estatutos podem incluir ainda outras matérias supletivas, designadamente:

- i) Princípios cooperativos (*art.º 3º, CCoop.*);
- ii) Condições da admissão, suspensão, exclusão e demissão dos membros, bem como os seus direitos e deveres. (*art.ºs 19º a 24º, CCoop.*);
- iii) Restituição das entradas aos membros que cessem o respetivo vínculo cooperativo. (*art.º 89.1, CCoop.*);
- iv. Duração dos mandatos dos titulares dos órgãos sociais (*art.º 29.2, CCoop.*);
- v. Normas de convocação e funcionamento da assembleia geral e, quando exista, da assembleia de delegados. (*art.ºs 33º a 44º, CCoop.*);
- vi. Processo de alteração dos estatutos. (*art.º 38.g, CCoop.*);
- vii as sanções e as medidas cautelares, bem como as condições gerais em que são aplicadas. (*art.ºs 25º e 26º, CCoop.*);
- viii. As normas de distribuição de excedentes e de criação de reservas. (*art.ºs 96º a 100º, CCoop.*)
- ix. O modo de proceder a liquidação e partilha dos bens da cooperativa, em caso de dissolução. (*art.ºs 113º e 114º, CCoop.*).

(NB. na falta de disposição estatutária relativamente às matérias facultativas anteriormente enunciadas, são aplicáveis diretamente as correspondentes normas do Código Cooperativo).

MODELO DE ESTATUTOS

CONTEÚDO OBRIGATÓRIO GERAL

Órgãos Colegiais

ARTIGO 1º CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO E DIREITO APLICÁVE

É constituída a _____ Cooperativa de Responsabilidade Limitada (CRL), a qual será regida pelos presentes estatutos, regulamento(s) interno(s), Código Cooperativo, e demais legislação aplicável. _____

ARTIGO 2º RAMO COOPERATIVO

A cooperativa insere-se no ramo _____ do Sector Cooperativo.

(se a cooperativa for do ramo serviços, deve indicar se se é de produtores, utentes ou mista)

Se a cooperativa for multisectorial:

Artigo 2º NATUREZA E RAMOS COOPERATIVOS

1. A cooperativa tem natureza multisectorial, propondo-se prosseguir atividades nos ramos _____ do Sector Cooperativo.

2. A cooperativa faz opção pelo ramo _____ para efeitos de integração em cooperativa de grau superior.

(nas cooperativas multisectoriais deve indicar-se a natureza multisectorial da cooperativa, os ramos cooperativos, incluindo o de opção/referência – principal ou presumido - para efeitos de integração em cooperativas de grau superior - se a cooperativa incluir o ramo serviços, deve indicar se se os cooperadores são produtores, utentes ou produtores e utentes)

ARTIGO 3º OBJETO SOCIAL

O objeto social da sua atividade é _____

(o objeto social deve ser redigido da forma mais abrangente, precisa e concisa possíveis, e corresponder à inscrição constante do certificado de admissibilidade de denominação do RNPC)

ARTIGO 4º SEDE SOCIAL

A cooperativa tem a sua sede social em _____

(indicar endereço e local concretamente determinável ou determinado)

ARTIGO 5º ÓRGÃOS SOCIAIS

1. São órgãos sociais da cooperativa: assembleia geral, o conselho de administração e o conselho fiscal.
2. A assembleia geral é o órgão supremo da cooperativa, nela participando todos os cooperadores no pleno uso dos seus direitos, sendo a respetiva mesa composta pelo presidente e, se assembleia geral assim o determinar, um vice-presidente.
3. O conselho de administração é o órgão de administração e representação da cooperativa, sendo composto pelo presidente, vice-presidente e vogal.
4. O conselho fiscal é o órgão de fiscalização da cooperativa, sendo composto pelo presidente e dois vogais.
5. Pode ser eleito um ou dois suplentes, por cada órgão, a determinar pela assembleia geral antes de cada eleição.

ARTIGO 6º DIREITO DE VOTO

Para além do voto presencial, pode o direito de voto ser exercido por correspondência ou por representação, termos da lei, competindo à mesa da assembleia geral verificar a autenticidade e confidencialidade dos respetivos instrumentos.

ARTIGO 7º VINCULAÇÃO DA COOPERATIVA

A cooperativa fica obrigada com as assinaturas de dois administradores, salvo nos atos de mero expediente para os quais basta uma assinatura.

ARTIGO 8º CAPITAL SOCIAL

1. O capital social é variável e ilimitado, no montante mínimo inicial de _____, e é representado por títulos de capital com o valor unitário de cinco euros.
2. O cooperador obriga-se a subscrever pelo menos _____ títulos de capital no ato da admissão, a realizar _____

(os títulos de capital podem ter o valor de cinco euros ou múltiplo - o capital social poderá ser realizado em dinheiro, bens ou direitos - indicar se a realização ou pagamento em dinheiro é imediata ou diferida, sendo que o prazo máximo legalmente admissível é de cinco anos após a constituição)

ARTIGO 9º JOIA

1. Na admissão de cooperadores, poderá ser exigível o pagamento de uma joia, cujo montante mínimo será de _____
2. A assembleia geral poderá fixar um montante superior da joia, no respeito pelos princípios da proporcionalidade e necessidade.

(a joia só é exigível se constar dos estatutos – o montante deve ser proporcionado de forma não colidir com o princípio da liberdade de admissão, bem como justificado em função das reservas – legal e educação e formação cooperativas-para que revertem).

Se a cooperativa integrar o ramo da habitação e construção

ARTIGO ___º
REGIME/S DE PROPRIEDADE DOS FOGOS

Nos termos da lei, a cooperativa adota o/s regime/s de propriedade _____ (*individual/coletiva, ou individual e coletiva*).

(deve ser indicado se a habitação se destina a transmitir ao cooperador – propriedade individual – ou a disponibilizar ao cooperador a título de direito de habitação, arrendamento ou mero uso – propriedade coletiva – ou ambas as situações)

ARTIGO ___º
RESERVA PARA CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO

Para além as reservas obrigatórias previstas no Código Cooperativo, e da reserva para construção, a cooperativa constitui a reserva para conservação e reparação, destinada a financiar obras de conservação, reparação e limpeza do património propriedade da cooperativa, a integrar por _____

(deve ser indicada a forma de financiamento desta reserva ; vg. percentagem dos excedentes, contribuições dos cooperadores, etc.)

Se a cooperativa for composta por cooperadores produtores/trabalhadores:

ARTIGO ___º
TRABALHO COOPERATIVO

1. Os cooperadores estão obrigados a contribuir com o seu trabalho para cumprimento do objeto social da cooperativa.
2. A prestação de trabalho deve respeitar os direitos e garantias fundamentais dos cooperadores, segundo as regras autónomas, fixadas pelo órgão de administração ou assembleia geral, de acordo com as respetivas competências legais.
3. A assembleia geral poderá aprovar um regulamento que estabeleça as normas definidoras da relação de trabalho cooperativo, designadamente em matéria de remunerações, horário de trabalho, faltas, férias, descanso semanal e dispensas.

(são cooperativas de produtores as cooperativas de artesanato, culturais e produção operária; podem ter cooperadores produtores, as cooperativas agrícolas - produção agrícola/trabalhadores agrícolas; ensino - prestação de serviços - docentes e/ou outros trabalhadores, pescas - pescadores ; solidariedade social – trabalhadores; serviços - produtores de serviços.).

MODELO DE ESTATUTOS CONTEÚDO FACULTATIVO GERAL

Os estatutos podem incluir ainda outras matérias supletivas, designadamente:

- i) Princípios cooperativos *(art.º 3º, CCoop.);*
- ii) Condições da admissão, suspensão, exclusão e demissão dos membros, bem como os seus direitos e deveres. *(art.ºs 19º a 24º, CCoop.);*
- iii) Restituição das entradas aos membros que cessem o respetivo vínculo cooperativo. *(art.º 89.1, CCoop.);*
- iv. Duração dos mandatos dos titulares dos órgãos sociais *(art.º 29.2, CCoop.);*
- v. Normas de convocação e funcionamento da assembleia geral e, quando exista, da assembleia de delegados. *(art.ºs 33º a 44º, CCoop.);*
- vi. Processo de alteração dos estatutos. *(art.º 38.g, CCoop.);*
- vii as sanções e as medidas cautelares, bem como as condições gerais em que são aplicadas. *(art.ºs 25º e 26º, CCoop.);*
- viii. As normas de distribuição de excedentes e de criação de reservas. *(art.ºs 96º a 100º, CCoop.)*
- ix. O modo de proceder a liquidação e partilha dos bens da cooperativa, em caso de dissolução. *(art.ºs 113º e 114º, CCoop.).*

(NB. na falta de disposição estatutária relativamente às matérias facultativas anteriormente enunciadas, são aplicáveis diretamente as correspondentes normas do Código Cooperativo).

MODELO DE ESTATUTOS

CONTEÚDO OBRIGATÓRIO GERAL

Órgãos Flexíveis

ARTIGO 1º CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO E DIREITO APLICÁVEL

É constituída a _____ Cooperativa de Responsabilidade Limitada (CRL), a qual será regida pelos presentes estatutos, regulamento(s) interno(s), Código Cooperativo, e demais legislação aplicável. _____

ARTIGO 2º RAMO COOPERATIVO

A cooperativa insere-se no ramo _____ do Sector Cooperativo.

(se a cooperativa for do ramo serviços, deve indicar se se é de produtores, utentes ou mista)

Se a cooperativa for multisectorial:

Artigo 2º NATUREZA E RAMOS COOPERATIVOS

1. A cooperativa tem natureza multisectorial, propondo-se prosseguir atividades nos ramos _____ do Sector Cooperativo.

2. A cooperativa faz opção pelo ramo _____ para efeitos de integração em cooperativa de grau superior.

(nas cooperativas multisectoriais deve indicar-se a natureza multisectorial da cooperativa, os ramos cooperativos, incluindo o de opção/referência – principal ou presumido - para efeitos de integração em cooperativas de grau superior; se a cooperativa incluir o ramo serviços, deve indicar se se os cooperadores são produtores, utentes ou produtores e utentes)

ARTIGO 3º OBJETO SOCIAL

O objeto social da sua atividade é _____

(o objeto social deve ser redigido da forma mais abrangente, precisa e concisa possíveis, e corresponder à inscrição constante do certificado de admissibilidade de denominação do RNPC)

ARTIGO 4º SEDE SOCIAL

A cooperativa tem a sua sede social em _____

(indicar endereço e local concretamente determinável ou determinado)

ARTIGO 5º **ÓRGÃOS SOCIAIS**

1. São órgãos sociais da cooperativa: assembleia geral, o órgão de administração e o órgão de fiscalização.
2. A assembleia geral é o órgão supremo da cooperativa, nela participando todos os cooperadores no pleno uso dos seus direitos, sendo a respetiva mesa composta pelo presidente, como único titular.
3. O órgão de administração representa a cooperativa, sendo composto pelo administrador único, que designa quem o substitui nas suas faltas e impedimentos.
4. O órgão de fiscalização fiscaliza a cooperativa, sendo composto pelo fiscal único.
5. Se a cooperativa tiver suficiente número de cooperadores poderão, a administração e fiscalização da cooperativa, apresentar a seguinte estrutura, que será obrigatória caso estejam preenchidos os requisitos legais:
 - a) Conselho de Administração, composto pelo presidente, vice-presidente e vogal; e,
 - b) Conselho Fiscal, composto pelo presidente e dois vogais.
6. Poderá ser eleito, para cada órgão um ou dois suplentes, a determinar pela assembleia geral antes de cada eleição.

ARTIGO 6º **DIREITO DE VOTO**

Para além do voto presencial, pode o direito de voto ser exercido por correspondência ou por representação, nos termos do Código Cooperativo, competindo à mesa da assembleia geral verificar a autenticidade e confidencialidade dos respetivos instrumentos.

ARTIGO 7º **VINCULAÇÃO DA COOPERATIVA**

1. A cooperativa fica obrigada com as assinaturas do administrador único e do cooperador que, para o efeito, for mandatado pela assembleia geral, salvo nos atos de mero expediente para os quais basta a assinatura do administrador único.
2. Se a cooperativa tiver conselho de administração, fica obrigada com as assinaturas de dois administradores, salvo nos atos de mero expediente para os quais basta uma assinatura.

ARTIGO 8º **CAPITAL SOCIAL**

1. O capital social é variável e ilimitado, no montante mínimo inicial de _____, e é representado por títulos de capital com o valor unitário de cinco euros.
2. O cooperador obriga-se a subscrever pelo menos _____ títulos de capital no ato da admissão, a realizar _____

(os títulos de capital podem ter o valor de cinco euros ou múltiplo - o capital social poderá ser realizado em dinheiro, bens ou direitos - indicar se a realização ou pagamento em dinheiro é imediata ou diferida, sendo que o prazo máximo legalmente admissível é de cinco anos após a constituição)

ARTIGO 9º

JOIA

1. Na admissão de cooperadores, poderá ser exigível o pagamento de uma joia, cujo montante mínimo será de _____
2. A assembleia geral poderá fixar um montante superior da joia, no respeito pelos princípios da proporcionalidade e necessidade.

(a joia só é exigível se constar dos estatutos – o montante deve ser proporcionado de forma não colidir com o princípio da liberdade de admissão, bem como justificado em função das reservas – legal e educação e formação -para que revertem).

Se a cooperativa integrar o ramo da habitação e construção

ARTIGO ___º

REGIME/S DE PROPRIEDADE DOS FOGOS

Nos termos da lei, a cooperativa adota o/s regime/s de propriedade _____ *(individual/coletiva, ou individual e coletiva).*

(deve ser indicado se a habitação se destina a transmitir ao cooperador – propriedade individual – ou a disponibilizar ao cooperador a título de direito de habitação, arrendamento ou mero uso – propriedade coletiva – ou ambas as situações)

ARTIGO ___º

RESERVA PARA CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO

Para além das reservas obrigatórias previstas no Código Cooperativo, e da reserva para construção, a cooperativa constitui a reserva para conservação e reparação, destinada a financiar obras de conservação, reparação e limpeza do património propriedade da cooperativa, a integrar por _____

(deve ser indicada a forma de financiamento desta reserva ; vg. percentagem dos excedentes, contribuições dos cooperadores, etc.)

Se a cooperativa for composta por cooperadores produtores/trabalhadores

ARTIGO ___º

TRABALHO COOPERATIVO

1. Os cooperadores estão obrigados a contribuir com o seu trabalho para cumprimento do objeto social da cooperativa.
2. A prestação de trabalho deve respeitar os direitos e garantias fundamentais dos cooperadores, segundo as regras autónomas, fixadas pelo órgão de administração ou assembleia geral, de acordo com as respetivas competências legais.
3. A assembleia geral poderá aprovar um regulamento que estabeleça as normas definidoras da relação de trabalho cooperativo, designadamente em matéria de remunerações, horário de trabalho, faltas, férias, descanso semanal e dispensas.

(são cooperativas de produtores as cooperativas de artesanato, culturais e produção operária; podem ter cooperadores produtores, as cooperativas agrícolas - produção agrícola/trabalhadores agrícolas; ensino - prestação de serviços - docentes e/ou outros trabalhadores, pescas - pescadores ; solidariedade social – trabalhadores; serviços - produtores de serviços.).

MODELO DE ESTATUTOS

CONTEÚDO FACULTATIVO GERAL

Os estatutos podem incluir ainda outras matérias, designadamente: _____

- Indicação dos princípios cooperativos (*art.º 3º, CCoop.*) _____
- As condições da admissão, suspensão, exclusão e demissão dos membros, bem como os seus direitos e deveres. (*art.ºs 19º a 24º, CCoop.*) _____
- Restituição das entradas aos membros que cessem o respetivo vínculo cooperativo. (*art.º 89.1, CCoop.*) _____
- A duração dos mandatos dos titulares dos órgãos sociais. (*art.º 29.2, CCoop.*) _____
- As normas de convocação e funcionamento da assembleia geral e, quando exista, da assembleia de delegados. (*art.ºs 33º a 44º, CCoop.*) _____
- O processo de alteração dos estatutos. (*art.º 38.g, CCoop.*) _____
- Forma de obrigar a cooperativa (*aconselhável nas cooperativas com um único administrador – art.º 49º, CCoop.*) _____
- As sanções e as medidas cautelares, bem como as condições gerais em que são aplicadas. (*art.ºs 25º e 26º, CCoop.*) _____
- As normas de distribuição de excedentes e de criação de reservas. (*art.ºs 96º a 100º, CCoop.*) _____
- O modo de proceder a liquidação e partilha dos bens da cooperativa, em caso de dissolução. (*art.ºs 113º e 114º, CCoop.*) _____

(NB. Na falta de disposição estatutária relativamente às matérias facultativas anteriormente enunciadas, são aplicáveis diretamente as correspondentes normas do Código Cooperativo).